Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **41. 562** Data: **11/12/2017**

Projeto de Lei: **96/2017**

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: **MAJORA O VALOR VENAL PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA E DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitodo por ____ a ____ votos
Pompeia, 11 / 12 / 2017
Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitodo por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____
Presidente

Autógrafo Nº 91/2017 Lei Nº 2.775 de 12 / 12 / 2017

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 6 de dezembro de 2017.

Às Comissões Competentes.
Pompeia,
11 DEZ 2017
Presidente

P.L. nº 96/2017

Ofício GP nº 1.088/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que **Majora o valor venal para efeito de lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana e do Imposto sobre a Propriedade Predial, referentes ao exercício de 2018 e dá outras providências,** a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Com o presente Projeto de Lei vimos propor uma majoração de 5% (cinco por cento) sobre os imóveis localizados no Município, para efeito de lançamento do IPTU de 2018.

O pagamento poderá ser feito em 6 (seis) parcelas, com o primeiro vencimento somente no mês de março, ou em uma única parcela com desconto, desde que o contribuinte não possua dívida de IPTU até 31 de dezembro de 2017.

Nessas condições, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado pelo Douto Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para expressar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pompeia
11 DEZ 2017
Recebido

A Sua Excelência o Senhor
VALDIR CERVELIN
Presidente da Câmara Municipal
Pompeia - SP

Projeto de Lei _____/2017

Majora o valor venal para efeito de lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana e do Imposto sobre a Propriedade Predial, referentes ao exercício de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º O valor venal dos imóveis localizados no perímetro urbano do Município de Pompeia fica majorado em 5% (cinco por cento) para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana e do Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana, referentes ao exercício de 2018.

Art. 2º Os fatores de correção incidentes durante o exercício de 2017, previstos nos artigos 14 e 43 da Lei nº 1.175, de 27 de dezembro de 1983, serão aplicados nos lançamentos, sem prejuízo da majoração de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana e o Imposto sobre a Propriedade Predial poderão ser pagos em até 6 (seis) parcelas com vencimentos nas seguintes datas: primeira parcela: 20 de março; segunda parcela: 20 de abril; terceira parcela: 20 de junho; quarta parcela: 20 de agosto; quinta parcela: 22 de outubro e sexta parcela: 20 de dezembro de 2018.

Art. 4º Os impostos mencionados no artigo anterior poderão ser pagos em parcela única até o dia 20 de março de 2018, com um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor total lançado.

Parágrafo único. O desconto concedido no *caput* deste artigo é aplicável somente aos contribuintes que não possuírem dívidas de IPTU, até o dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 6 de dezembro de 2017.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 96/2017

Autora: Prefeita Municipal

Assunto: Majora o valor venal para efeito de lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana e do Imposto sobre a Propriedade Predial, referentes ao exercício de 2018 e dá outras providências.

Ao examinar o presente Projeto de Lei verificamos que foram atendidas as disposições legais e constitucionais.

Quanto ao mérito, o Plenário decidirá.

Sala das Comissões,

11 dezembro de 2017.

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Relator
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Marcio Rogério Caffer
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento

José Pereira da Silva Filho
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Rodolfo Filgueira Marino
Presidente da Comissão de de Finanças e Orçamento